



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2021

do Sr. Vereador RUBINHO NUNES

Altera o Parágrafo único do artigo 3º da Lei n.º 14.483 de 16 de julho de 2007 que "Dispõe sobre a criação e a venda no varejo de cães e gatos por estabelecimentos comerciais no Município de São Paulo, bem como as doações em eventos de adoção desses animais, e dá outras providências."

Art. 1º Altera-se o Parágrafo único do art. 3º da Lei Nº 14.483 de 16 de julho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

....

Art. 3º ...

Parágrafo único. Excetua-se das vedações previstas no "caput" deste artigo os eventos de doação em parques municipais, previamente autorizados pelo órgão público competente, e mediante o atendimento das exigências previstas no Capítulo II desta lei. (NR)

...

Art. 2º Altera-se o art. 4º da Lei Nº 14.483 de 16 de julho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

....

Art. 4º É permitida a realização de eventos de doação de cães e gatos em estabelecimentos devidamente legalizados bem como em praças, ruas, parques e outras áreas públicas do Município de São Paulo. (NR)

...

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias a realização de eventos de doação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, São Paulo, 12 de janeiro de 2021.

RUBINHO NUNES

Vereador (Patriota)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento de todos a dificuldade em se adotar um pet em nossa cidade.

Permitir que a doação e feiras a ela relacionadas se deem em espaços públicos de forma simplificada facilitará e contribuirá para que os animaizinhos achem um lar, promovendo o encontro de um companheiro para todas as horas aos munícipes de São Paulo, salvando ainda, a vida dos pequenos.

Os animais são companheiros leais e fiéis e estimulam a sociabilidade.

A ideia central do presente projeto é incentivar a doação de animais em nossa cidade, pois há milhares de pets abandonados pelas ruas. Visando mudar a triste estatística de que a cada 10 filhotes que nascem, apenas 1 é adotado, visando mostrar ainda que, os outros 9 tem sua beleza e de que, não só os de raça é que tem seu valor, é imperativo que o projeto seja aprovado. O amor que estes bichinhos têm pra oferecer é incondicional.

Há que se também levar em consideração a questão financeira, já que os animais descuidados geram gastos ao erário com ração, vacina, vermífugo, manuseio e custeio dos cuidadores, entre outros.

Cabe ressaltar que, com o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus, o abandono de animais se multiplicou, conforme matéria publicada pela Folha de S. Paulo em 29 de junho de 2020. ONGs e instituições ouvidas pelo jornal apontaram para um aumento de até seis vezes no número de abandonos durante a pandemia. É de responsabilidade desta Casa enfrentar o problema e fazer o possível para entregar lares aos animais de rua, especialmente em um momento de tamanha dificuldade.

Portanto, acredito plenamente, que esse projeto beneficiará a toda população e conclamo aos nobres pares para o necessário apoio e aprovação desta proposição para a população de nossa cidade.

Sala de Reuniões, São Paulo, 06 de janeiro de 2021.

RUBINHO NUNES

Vereador (Patriota)